

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **VICTOR CANCELLIER**, brasileiro, solteiro, televentas, inscrito no CPF sob o nº 082.098.899-58, com RG nº 5303399, residente e domiciliado à Rua Sivirino Bernardo de Medeiros, s/n, bairro KM 60, CEP 88.702-897, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Sivirino Bernardo de Medeiros, s/n, bairro KM 60, CEP 88.702-897, Tubarão/SC, com área total de 291,46m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e quarenta e seis centésimos de metro quadrado) que pertence virtualmente, ao imóvel de Matrícula 71.461 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e em forma poligonal com topografia plana, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao **sul** estremando com a Rua Sivirino Bernardo de Medeiros com um (01) segmento assim descrito: a partir de V1 (vértice 1) segue 12,07 metros no sentido leste até V2 (vértice 2), lateral **leste** estremando com terras de Roberto Del Senti Basilio e Jéssica Branco Pacheco Basilio com um (01) segmento assim descrito: a partir de V2 (vértice 2) segue 24,12 metros no sentido norte até V3 (vértice 3), fundos ao **norte** estremando com terras de Vladimir Cacildo Soares e Maria da Graça Borges Soares com um (01) segmento assim descrito: a partir de V3 (vértice 3) segue 12,11 metros no sentido oeste até V4 (vértice 4), lateral **oeste** estremando com terras de Tanine Maximiano de Medeiros com um (01) segmento assim descrito: a partir de V4 (vértice 4) segue 24,10 metros no sentido sul até V1 (vértice 1). **Perfazendo a área total (291,46 m²) duzentos e noventa e um metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados.** O acesso ao imóvel se dá a partir da via sem pavimentação denominada Rua Antônio Serafim Gonçalves. No local existem rede de energia e a localidade em questão é abastecida de regular serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos, com periodicidade semanal. Em uma distância linear de aproximadamente 500 metros encontra-se a Unidade Básica de Saúde e o CEI Branca de Neve. Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Rua Manoel Deodoro, 1.311, Oficinas – Facilita Tubarão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 18 de setembro de 2025.

